



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
“BERÇO DO ESTADO”  
Administração 2025/2028

**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO DA CAMARA N°. 087 DE 18 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JACOB ANDRE BRINGSKEN**, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional e suplementar, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, no orçamento programa de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações:

001– CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE	
001– CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE	
01.031.1020.1.000– Construção/Ampliação/Reforma da Sede do Legislativo	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Valor.....	R\$ 250.000,00
001– CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE	
001– CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE	
01.031.1020. 1.091– Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes – Câmara	
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Valor.....	R\$ 250.000,00
Total Geral.....	R\$ 500.000,00

FONTE DE RECURSO: 1.500.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional autorizado no art. 1º serão os provenientes do excesso de arrecadação, seguindo a tendência do exercício, na fonte 1.500.000000.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,  
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS  
MIL E VINTE E CINCO.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN  
PREFEITO**